



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 977 quinta-feira, 18 de maio de 2023

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	2
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.....	3
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023.....	3
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.....	3
JURÍDICO.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 17 DE MAIO DE 2023.....	4
“Autoriza Desconto em Folha de Pagamento de servidores públicos e agentes políticos, de Bilhetes (pacotes) da Festa denominada “Expo Santana 2023”, e dá outras providências”.....	4
LEI MUNICIPAL Nº.1.686, DE 17 DE MAIO DE 2023.....	5
“Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº. 1.494 de 20 de Agosto de 2019, que autoriza filiação ao CISLAGOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas”.....	5
LEI MUNICIPAL Nº.1.687, DE 17 DE MAIO DE 2023.....	6
“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº. 1.118 de 11 de fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Santana da Vargem/MG a participar do consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL e dá outras providências”.....	6
LEI MUNICIPAL Nº.1.688, DE 17 DE MAIO DE 2023.....	7
“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por superavit financeiro, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2023, para atender as despesas referentes a parceria CONSEP (Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia) e dá outras providências.”.....	7



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 977 quinta-feira, 18 de maio de 2023

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo de Contratação nº.080/2023, RATIFICO a Inexigibilidade nº 039/2023, que visa a “Aquisição de 03 inscrições para participar do XIII do Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal”

#### Contratado:

**Objeto:** “Aquisição de 03 inscrições para participar do XIII do Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal”

Dotação orçamentária nº.02.041.04.122.0402.2008.

Elemento despesa nº.3.3.90.39.00 – Manutenções de Atividades Administrativas.

Ficha Financeira nº.87.

**VALOR DO PROCESSO:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 16 de maio de 2023

José Elias Figueiredo  
Prefeito Municipal

#### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 27/2023– Processo Licitatório nº 50/2023. Objeto: **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico. ONDE LIA-SE: O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir de**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 977 quinta-feira, 18 de maio de 2023

~~dia 02 de maio de 2023 das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG. LEIA-SE: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia 01 de junho de 2023 das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG.~~ O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

Santana da Vargem, 18 de maio de 2023.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Processo Licitatório nº 77/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O recebimento das propostas será a partir do dia: **22/05/2023** a partir das 08h00min com término no dia **01/06/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **01/06/2023**, quando dará se início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023

### AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, torna público a Chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Período e local para entrega dos envelopes, em conformidade com o Parágrafo único do art. 32 da Resolução FNDE 06/2020: de **22/05/2023 às 7hs até 12/06/2023 às 7,45hs**

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 977 quinta-feira, 18 de maio de 2023

na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro de Santana da Vargem/MG. A abertura dos envelopes será realizada no dia **12/06/2023 às 8hs** no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) Informações e esclarecimentos pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

## JURÍDICO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 17 DE MAIO DE 2023

**“Autoriza Desconto em Folha de Pagamento de servidores públicos e agentes políticos, de Bilhetes (pacotes) da Festa denominada “Expo Santana 2023”, e dá outras providências”.**

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado, o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos e agente políticos do Poderes Executivo e do Legislativo do Município de Santana da Vargem, que se manifestarem, por escrito, interesse na aquisição de bilhetes (pacotes) para o evento denominado “Expo Santana 2023.

§1º. O valor poderá ser parcelado em até duas vezes, e o desconto será no mês de junho para quem optar por uma parcela e nos meses de junho e julho para quem optar por duas parcelas.

§2º. Os bilhetes (pacotes) de que trata o “caput” deste artigo serão limitados ao número 05 pacotes por servidor público ou agente político.

Art.2º. Até as 16:00 horas do dia 19/05/2023 os bilhetes (pacotes) da Festa “Expo Santana 2023” ficarão na Secretaria Municipal de Administração à disposição dos servidores públicos e agente políticos interessados em adquiri-los.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de maio de 2023.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 977 quinta-feira, 18 de maio de 2023

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI MUNICIPAL Nº.1.686, DE 17 DE MAIO DE 2023

**“Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº. 1.494 de 20 de Agosto de 2019, que autoriza filiação ao CISLAGOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas”**

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.494 de 20 de agosto de 2019.

**Art. 2º [...]**

**Parágrafo Único – Os valores para viabilizar a participação do Município de Santana da Vargem/MG, no consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos - CISLAGOS, serão devidamente reajustados anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).**

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 977 quinta-feira, 18 de maio de 2023

## LEI MUNICIPAL Nº.1.687, DE 17 DE MAIO DE 2023

**“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº. 1.118 de 11 de fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Santana da Vargem/MG a participar do consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL e dá outras providências”**

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.118 de 11 de fevereiro de 2009.

**Art. 1º [...]**

**Parágrafo Único – Os valores para viabilizar a participação do Município de Santana da Vargem/MG, no consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL, serão devidamente reajustados anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 977 quinta-feira, 18 de maio de 2023

## LEI MUNICIPAL Nº.1.688, DE 17 DE MAIO DE 2023

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por superavit financeiro, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2023, para atender as despesas referentes a parceria CONSEP (Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia) e dá outras providências.”**

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuída na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	ADM. PÚBLICA MUNICIPAL	
Atividade	2207	Manutenção Consep Três Pontas	
Elemento/ Valor	335041	Contribuição	R\$ 30.000,00

Art.2º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 1º desta lei, os provenientes da arrecadação municipal não utilizada nos exercícios financeiros anteriores.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 1º desta Lei.



# Diário Oficial

*Prefeitura Municipal de Santana da Vargem*

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 977 quinta-feira, 18 de maio de 2023**

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**Prefeito Municipal**

**Conteudista Licitações:** Roberta Grazielle Barbosa

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa